

Registro de candidatura de Rosângela Moro em São Paulo é aprovado

16/09/2022

Constatado o vínculo profissional, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo deferiu, nesta quinta-feira (15/9), o registro da candidatura da advogada Rosângela Moro (União Brasil), mulher do ex-juiz Sergio Moro, a deputada federal.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Advogada transferiu domicílio eleitoral de Curitiba para a capital paulista ^{Marcelo Camargo/Agência Brasil}

Assim como o marido, que concorre ao Senado pela mesma legenda, Rosângela transferiu seu domicílio eleitoral de Curitiba para a capital paulista. O registro da candidata sofreu duas impugnações: uma do advogado Washington Rodrigues de Oliveira e outra do deputado federal Alexandre Padilha (PT), candidato à reeleição.

Os autores das impugnações alegavam que Rosângela não mantém vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de qualquer outra natureza com o estado de São Paulo. Isso porque seu escritório se localiza em Curitiba e sua inscrição da OAB está vinculada ao Paraná.

Eles ainda apontavam que a situação da candidata seria idêntica à do marido, cuja transferência de domicílio eleitoral foi [cancelada](#) pela corte no último mês de junho. Assim, não poderia haver decisões conflitantes.

O Ministério Público, em parecer, considerou que as impugnações não seriam a via adequada para contestar a transferência. O órgão também entendeu que Rosângela comprovou vínculos profissionais com a cidade, pois presta serviços advocatícios há mais de cinco anos para uma entidade com sede em São Paulo.

O juiz Afonso Celso da Silva, relator da ação, observou que as impugnações alegavam, basicamente, fraude na transferência eleitoral, conduta prevista como crime no [Código Eleitoral](#). Porém, ressaltou que ações penais eleitorais são de iniciativa exclusiva do MP, "não se prestando o processo de registro de candidatura como substituto processual".

O magistrado lembrou que a transferência pode ser impugnada quando ocorre. No entanto, nenhuma impugnação foi apresentada à época da efetivação da medida. Agora, no momento de registro de candidatura, já não seria mais possível analisar os requisitos.

Por fim, o relator destacou que uma pessoa pode conviver com sua família em um lugar, exercer suas atividades em outro e ainda fixar seu domicílio eleitoral em localidade distinta.

O vínculo profissional de Rosângela foi comprovado pela apresentação de um contrato firmado em 2016 com uma associação sediada em São Paulo; pela relação de notas fiscais emitidas durante os anos; e pela relação de processos em que a candidata atua como advogada desde 2018. *Com informações da assessoria de imprensa do TRE-SP.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Processo 0600503-71.2022.6.26.0000



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-set-16/registro-candidatura-rosangela-moro-sao-paulo-aprovado/>